



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Autarquia Pública Federal  
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

***Portaria CRTR-RJ n.º 041/2021***

*Dispõe sobre a revogação da Portaria CRTRRJ n.º 024/2021 e  
Recomposição da Coordenação Regional de Educação do CRTR da 4ª  
Região e dá outras providências.*

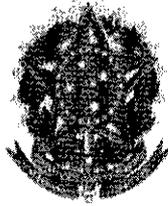
O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Resolução Conter n.º 009/2021**, bem como

**CONSIDERANDO** as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

**CONSIDERANDO** que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição de membros para a Coordenação Regional de Educação - CORED, com o objetivo de auxiliar em questões diversas, que vão desde os temas referentes à formação profissional, o exercício das atividades profissionais, a ilegalidade em determinadas funções e a exclusão do Sistema CRTR - RJ em determinadas discussões nacionais;





## **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

**Autarquia Pública Federal  
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar meios para coordenar, orientar e supervisionar métodos de trabalhos que desenvolvam a educação permanente aos profissionais das técnicas radiológicas;

**CONSIDERANDO** o decidido na Reunião Extraordinária em 1ª Sessão realizada em 26 de novembro de 2021;

### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Recompôr a comissão da Coordenação Regional de Educação do CRTR 4ª Região:

- 1) Tr. Fabiano Ladislau – Presidente;
- 2) Tr. Desirée Yael de Sena Tavares – 1ª Secretária;
- 3) Tr. Karine Lopes de Oliveira Brasil – 2ª Secretária;

**Art. 2º.** A CORED terá sob sua supervisão as seguintes comissões:

- a) Radiodiagnóstico;
  - a.1) Mamografia
  - a.2) Densimetria
  - a.3) RX Digital Geral
  - a.4) Tomografia
  - a.5) Radiologia Veterinária
  - a.6) Ressonância Magnética
  - a.7) Hemodinâmica
  - a.8) Odontológica
  - a.9) Radiologia Forense





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Autarquia Pública Federal  
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

- b) Especializações;
  - b.1) Radioterapia
  - b.2) Radiologia Industrial
  - b.3) Medicina Nuclear

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRTRRJ nº 024/2021.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021.

**Fabrício de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

**Nelson Amaro dos Santos Filho**  
Diretor Secretário